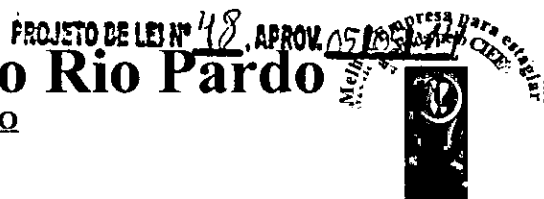




Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.773, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.500,00.

OTACÍLO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais) para suplementar a seguinte rubrica da despesa:

ORGÃO: 02.00.00 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – Secretaria de Educação

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.09 – Educação Básica – FUNDEB 40% – Ensino Infantil

Ficha 609 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Fonte 02 - R\$ 135.500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais), serão cobertos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02.00.00 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – Secretaria de Educação

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.09 – Educação Básica – FUNDEB 40% – Ensino Infantil

Ficha 259 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02 - R\$ 64.500,00

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.06 – Educação Básica – FUNDEB 40% – Ensino Fundamental

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP

www.santacruzdoripardo.sp.gov.br

“Tudo para o bem de todos”



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Ficha 234 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 02 - R\$ 71.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de maio de 2014.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito